



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL N.º 006/PRAE/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Isenção de pagamento de inscrição de cursos extracurriculares de idiomas – 2016.1

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, estabelece as normas para seleção de estudantes para obtenção de isenção de taxas de inscrição nos cursos extracurriculares de Língua Estrangeira do Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (DLLE) do Centro de Comunicação e Expressão para o semestre 2016.1.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste processo seletivo é conceder isenção de pagamento da taxa de inscrição nos cursos extracurriculares de Língua Estrangeira do Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (DLLE/CCE/UFSC) a estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina oriundos de família com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo *per capita*.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ter matrícula regular em curso de graduação presencial na UFSC, demonstrando estar cursando a carga mínima semanal do período letivo estabelecida no projeto pedagógico do respectivo curso;

2.2 Ter o cadastro socioeconômico com status de análise concluída pelo Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAEs/PRAE;

2.3 Estar com o cadastro atualizado no CAGR;

2.4 Não ter reprovação ou frequência insuficiente no curso de Línguas Estrangeiras cursado no semestre imediatamente anterior com auxílio concedido pela PRAE;

2.5 Não ter matrícula em outro curso extracurricular de Língua Estrangeira do Departamento de Língua e Literatura Estrangeira do Centro de Comunicação e Expressão para o semestre 2016.1.

2.6 Possuir renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo *per capita*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos estudantes que desejam concorrer à seleção ocorrerá de acordo com o seguinte procedimento:

3.1.1) Fazer a inscrição *on-line* no endereço <http://prae.ufsc.br/cadastro-online/>

3.1.2) Período de inscrição: **16/03/2016 a 21/03/2016**

3.1.3) Não serão aceitas inscrições enviadas via SPA, fax, e-mail, sedex, correios ou similares.

3.2 Estudantes que não conseguirem efetuar a inscrição online devido a **não estarem cursando a carga horária mínima** devem entregar no Serviço de Atenção Sócio-assistencial da CoAEs/PRAE, **durante o período de inscrição**, o “Formulário de Inscrição para Isenção de Curso Extracurricular de Idiomas” disponível em www.prae.ufsc.br/formulários, com os respectivos anexos solicitados no formulário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 Preenchidos os requisitos estabelecidos nos itens “2” e “3” do presente Edital, a classificação e seleção dos estudantes serão realizadas de acordo com o Índice Socioeconômico, do menor para o maior, até o limite de vagas estipulado por este Edital.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 No semestre 2016.1, serão ofertadas **150 vagas** aos alunos que se encontram no perfil do programa.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado da seleção será realizada no dia 22.03.2016, no site www.prae.ufsc.br.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os alunos selecionados neste edital deverão se **matricular presencialmente no Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (DLLE)** do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) no 1º andar, sala 101, **impreterivelmente no dia 28 de Março no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas.

8.3 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações e conferir os dados do seu cadastro socioeconômico e dos resultados deste Edital.

8.4 Não será encaminhada correspondência de cunho individual sob forma de e-mail, aviso, lembrete ou assemelhados sobre prazos e procedimentos constantes no presente Edital.

8.5 A conclusão da análise do Cadastro Socioeconômico pelo Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAEs/PRAE e a obtenção do Índice Socioeconômico não são por si só condições que gerem ao estudante direito a este auxílio.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

8.7 É de inteira responsabilidade do estudante manter atualizados os dados do seu Cadastro Socioeconômico e informar oficialmente e imediatamente o Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAEs/PRAE sobre as mudanças em sua condição financeira e/ou social que acarretem em modificação do Índice Socioeconômico.

Florianópolis, 16 de março de 2016.